

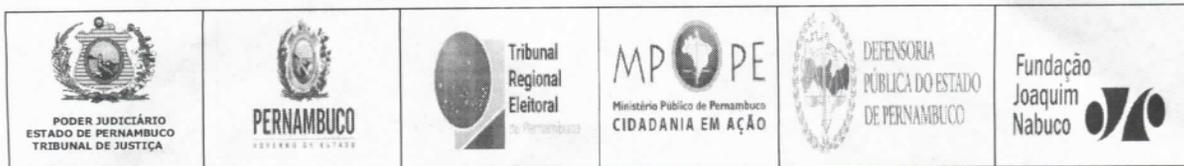
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 104/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, com a interveniência da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC e da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ; O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com a interveniência da COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CIJ; TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, com a interveniência da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE PERNAMBUCO - EJE/TRE-PE; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPPE, por meio da PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA, tendo como interveniente o CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CAO IJ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DPPE; O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE; O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA/Recife; O MUNICÍPIO DE OLINDA, com a interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE; A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ; FACULDADE DE OLINDA – FOCCA; MUNICÍPIO DO RECIFE, com a interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE e pela ONG GRUPO RUAS E PRAÇAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.571.982/0001-25, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, neste ato representado pelo Governador **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, com as interveniências da **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, em Recife/PE, neste ato, representada por seu Secretário **MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**, brasileiro, casado e da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.138/0001-04, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, em Recife/PE, neste ato, representada por seu Secretário, **EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO**, brasileiro, advogado; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, brasileiro casado, tendo como interveniente a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE - CIJ/TJPE**, sediada na Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada por sua Coordenadora, **HÉLIA VIEGAS SILVA**, brasileira, casada, Juíza de Direito; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.790.065/0001-00, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, em Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Eleitoral **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, Desembargador, tendo como interveniente a **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE PERNAMBUCO - EJE/TRE-PE**, sediada na Av. Rui Barbosa, nº 320 – 1º andar, Anexo Djaci Falcão, Graças, Recife/PE, neste ato representada por sua Diretora, Desembargadora Eleitoral **MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, Juíza de Direito, casada; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPPE**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, com sede na Rua do Imperador Pedro II, nº 473, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.417.065/0001-03, por seu Procurador-Geral de Justiça, **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, tendo como interveniente o **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CAO IJ**, com sede na Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Anexo III, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representado por seu

Via Conferida  
PGE-PE

305/8088



Coordenador, Promotor de Justiça **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**, brasileiro, casado; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DPPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.995.120/0001-67, com sede na Rua Marquês do Amorim, nº 127, Boa Vista, em Recife/PE, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, brasileiro, Defensor Público Especial – DPE-A ; o **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE**, com sede na Rua Correia de Araújo, nº 93, Bairro das Graças, em Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO GOMES FIGUEIREDO**, brasileiro, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA/Recife**, com sede na rua Benfica, nº 373, Madalena, Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, **ROMERO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro; o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-49, com sede na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE neste ato representado pelo Prefeito **LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.404.184/000.1-69, com sede na Rua XV de Novembro, 184 – Varadouro, em Olinda/PE, neste ato, representada por sua Secretária, **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira; a **FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.773.169/0001-59, com sede na Avenida Dezanete de Agosto, nº 2187, Casa Forte, Recife/PE, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS**, brasileiro, casado; a **FOCCA – FACULDADE DE OLINDA**, com sede na Rua Bonfim, nº 47, Carmo, em Olinda/PE neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, **MARIA ANTONIETA ALVES CHIAPPETTA**, brasileira; **MUNICÍPIO DO RECIFE**, inscrito no CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**, brasileiro, casado, e a ONG **GRUPO RUAS E PRAÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.326.156/00001-41, com sede na Rua Araripina, 200, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral, **SOLANGE MARIA DA SILVA**, brasileira, pedagoga.

**RESOLVEM:**

**FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO, a prorrogação por mais 60 (sessenta) meses**, do prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 104/2017, e a **inclusão**, com a ratificação de todos os partícipes originários, do **MUNICÍPIO DO RECIFE**, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a ONG **GRUPO RUAS E PRAÇAS**, visando à ampliação de mecanismos que incentivem o desenvolvimento de estratégias articuladas de atuação e prevenção de conflitos, redução da violência infanto-juvenil, com a implementação de iniciativas que favoreçam a disseminação de uma cultura de paz no ambiente das comunidades escolares e nos programas de atendimento socioeducativo do Estado de Pernambuco. cujo objeto trata-se da formalização de cooperação técnica entre os partícipes visando à ampliação de mecanismos que incentivem o desenvolvimento de estratégias articuladas de atuação e prevenção de conflitos, redução da violência infanto-juvenil, com a implementação de iniciativas que favoreçam a disseminação de uma cultura de paz no ambiente das comunidades escolares e nos programas de atendimento socioeducativo do Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:**

**2.1. Compete ao MUNICÍPIO DO RECIFE, com interveniente da SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Via Conferida  
PGE-PE



## EDUCAÇÃO:

2.1.1 Identificar e apresentar os programas em desenvolvimento, com relação à especificação do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, visando à maximização dos seus resultados, como:

- a) NEVE – Núcleo de Enfrentamento da Violência nas Escolas;
- b) Cultura de Paz, Lei Municipal nº 18.850, de 13 de outubro 2021, que instituiu a Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife;

2.1.2. Outras iniciativas que conjuntamente, com o aval do Comitê Gestor, venham a ser implantadas em parceria entre os Convenentes.

## 2.2. Compete ao GRUPO RUAS E PRAÇAS:

2.2.1. Identificar e apresentar os programas em desenvolvimento, com relação à especificação do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, visando à maximização dos seus resultados, como:

- a) Projeto Construindo Cidadania;
- b) Projeto Justiça Restaurativa nas Escolas;
- b) Projeto Santo Amaro Comunica Paz;
- c) Projeto Tem Vida Nas Ruas;
- d) Núcleos Comunitários de Mediação de Conflitos.

2.2.2. Outras iniciativas que conjuntamente, com o aval do Comitê Gestor, venham a ser implantadas em parceria entre os Convenentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do **Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, instituído pela Resolução nº 260/2019, como meio oficial de publicação de matérias judiciais e administrativas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/dje/djeletronico?visaoId=tjdf.djeletronico.comum.internet.apresentacao.VisaoDiarioEletronicoInternetPorData>, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do art. 61 e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

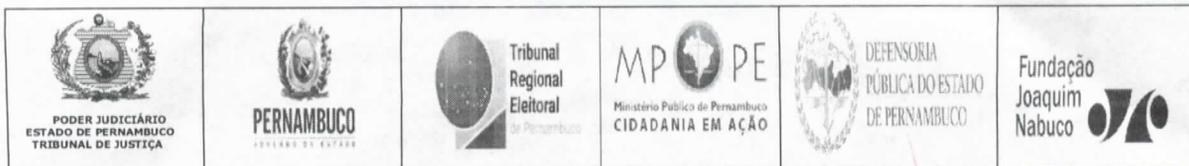
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA originário que não tenham sido modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Segundo Termo Aditivo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93 renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, por estarem justos e acordados, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

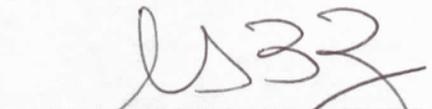
Via Conferida  
PGE-PE



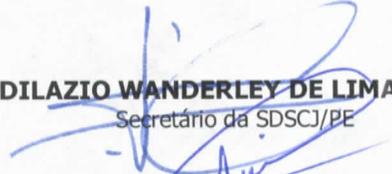
Recife/PE, 21 de setembro de 2022.

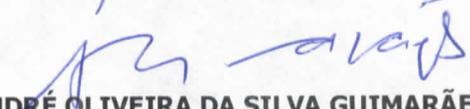
  
**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado de Pernambuco

  
**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**  
Des. Presidente do TJPE

  
**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
Secretário da SEDUC/PE

  
**HELIA VIEGAS SILVA**  
Juíza de Direito Coordenadora da CIJ/TJPE

  
**EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO**  
Secretário da SDSCJ/PE

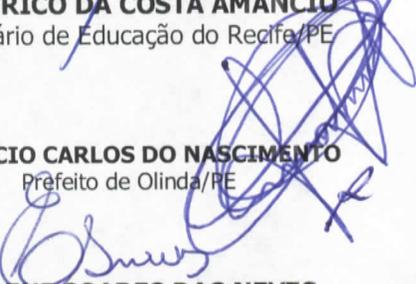
  
**ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**  
Des. Eleitoral Presidente TRE/PE

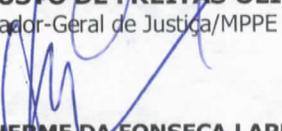
  
**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife/PE

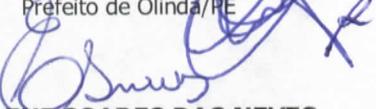
  
**MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA**  
Desa. Eleitoral Diretora da EJE/TRE-PE

  
**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
Secretário de Educação do Recife/PE

  
**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça/MPPE

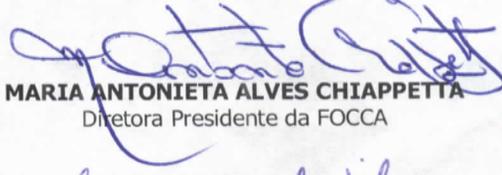
  
**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito de Olinda/PE

  
**LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
Promotor de Justiça Coordenador do CAOIJ/MPPE

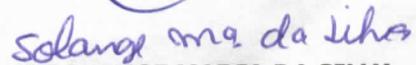
  
**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação de Olinda/PE

  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

  
**ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS**  
Presidente da FUNDAJ

  
**MARIA ANTONIETA ALVES CHIAPPETTA**  
Diretora Presidente da FOCCA

  
**EDUARDO GOMES FIGUEIREDO**  
Presidente do CEDCA/PE

  
**SOLANGE MARIA DA SILVA**  
Coordenadora-Geral ONG Ruas e Praças

  
**ROMERO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente do COMDICA/Recife

**Via Conferida**  
**PGE-PE**



**TESTEMUNHAS:**

1. [Signature]  
NOME: Leandro Gomes Cavada CPF: 688.390.894-49

2. [Signature]  
NOME: [Signature] CPF: 817449604-10

f

**Via Conferida  
PGE-PE**

[Signature]

## ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2017

A Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco - CIJ/TJPE, informa que no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 104/2017, celebrado entre o Governo do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, o Ministério Público de Pernambuco – MPPE, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco – CEDCA/PE, o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/Recife, o Município de Olinda, a Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ, a Faculdade de Olinda – FOCCA, o Município do Recife e a ONG Grupo Ruas e Praças, no que se refere à representação do CEDCA/PE, retifica-se o especificado:

### ONDE SE LÊ:

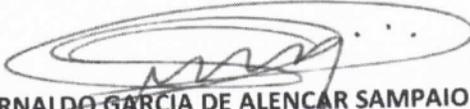
“o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, com sede na Rua Correia de Araújo, nº 93, Bairro das Graças, em Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO GOMES FIGUEIREDO, brasileiro”

### LEIA-SE:

“o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, com sede na Rua Correia de Araújo, nº 93, Bairro das Graças, em Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO, brasileiro”

Com a devida retificação, por meio deste instrumento, colhe-se a assinatura do Presidente do CEDCA/PE para RATIFICAR e SUBSCREVER as cláusulas constantes do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2017.

Recife/PE, 21 de setembro de 2022.

  
ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO  
Presidente do CEDCA/PE